

CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

Avenida Joaquim Carneiro, nº 599, centro, Curiúva-PR – CEP 84.280-000

e-mail: camara.curiuva@yahoo.com.br

Telefones: 43-3545-1334 e 43-3545-1530

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021

30.08.2021

Julga regulares as Contas do Executivo Municipal de Curiúva, Estado Paraná, referente ao exercício financeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público:

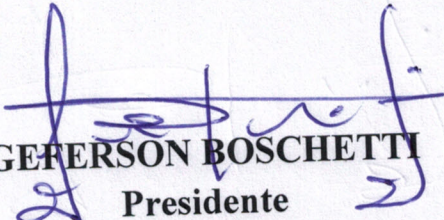
Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade de Nata Nael Moura dos Santos.

Art. 2º. Os motivos da aprovação encontram-se elencados no Acórdão de Parecer Prévio nº 170/2, emanado pelo Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referendados pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Cassa de Leis.

Art. 3º. O Processo de Contas e o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Curiúva, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2021.


GEFFERSON BOSCHETTI
Presidente